



Protocolo nº 2025020743.

Dispensa de Licitação nº 208/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO se faz necessária para o cumprimento das normas legais e regulamentares à saúde e segurança dos trabalhadores, conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, legislações sanitárias e exigências dos órgãos de fiscalização. Além disso, a atuação preventiva e corretiva, por meio de auditorias e suporte técnico, é essencial para a manutenção da regularidade institucional e funcionalidade das atividades administrativas do município.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 323/2.025 – L.C., datado em 18 de junho de 2025, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **Safatle e Safatle Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.929.707/0001-99, para contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia de segurança e medicina do trabalho.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 19 de Junho de 2025.


Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração

Departamento de Licitação e Contratos